



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-feira, 06 de Setembro de 2018 - Edição nº 121

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 89/2018: "Estabelece as instâncias, suas competências e os respectivos membros responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Abaíra."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D96A68AFB1-2209CD58C9-EDEF1628BB-F2071C28F8



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

DECRETO Nº 89/2018 De 06 de Setembro de 2018.

Estabelece as instâncias, suas competências e os respectivos membros responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Abaíra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, e altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO as Deliberações e Planos de Ação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Conselho do Meio Ambiente que tratam da necessidade de elaboração de um Plano de Gestão Integrada de Municipal de Resíduos Sólidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a **COORDENAÇÃO TÉCNICA (CT)** do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que será composta por:

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ramon Neves Oliveira



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Secretaria Municipal de Administração

Adriano Ribeiro Santos

Parágrafo Único - Compete à **COORDENAÇÃO TÉCNICA (CT)** os trabalhos iniciais de realizar o planejamento do processo de elaboração do Plano, a partir da compreensão do Guia para Elaboração dos PGRS do Ministério do Meio Ambiente, bem como providenciar a indicação dos membros da administração que deverão integrar o **COMITÊ DIRETOR (CD)** e o **GRUPO DE SUSTENTAÇÃO (GS)**

Art. 2º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o **COMITÊ DIRETOR (CD)** do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, que será composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Titular: Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho

Suplente: Fábيا Almeida Santos Lima

Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Vanusia Souza O. Cotrim

Suplente: Helviton Brito Neves

Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Nailde Costa e Silva

Suplente: Ramon Neves Oliveira

Secretaria Municipal De Educação

Titular: Valter Souza

Suplente: Wagner Almeida Alves Ribeiro

Secretaria Municipal De Administração

Titular: Adriano Ribeiro Santos

Suplente: Joseli Costa de Oliveira

Secretaria Municipal De Obras

Titular: Messias O. Neto

Suplente: Gilvan Novais Almeida



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Parágrafo Único - Compete ao **COMITÊ DIRETOR (CD)** atribuição de formular os temas para debate. Exerce também papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo. a operacionalização e tomadas de decisões executivas do Plano, adaptar o Guia do Ministério do Meio Ambiente para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com as especificidades do município, assim como avaliar a **EQUIPE TÉCNICA (ET)**

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a **EQUIPE TÉCNICA (ET)** de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que será composta pelos seguintes membros:

Paulo Cesar da Silva França
Dione Dione Barbosa Cancelier
Jucinara Lima de Oliveira Pereira
Adriano Ribeiro Santos
Marcos Aurélio Oliveira Luz Filho
Messias O. Neto

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abaíra - BA, 06 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA